

TERMO DE REFERÊNCIA
Readequação de espaços divisórias em drywall

FÁBRICAS DE CULTURA

JAÇANÃ

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Readequação de espaço-
JÇN

ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Readequação de espaço-
JÇN

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de divisórias em drywall, com fornecimentos dos materiais e mão de obra, em prédio da Fábrica de Cultura de Jaçanã, rua Raimundo Eduardo da Silva, 315.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, a necessidade da alteração e instalação de divisórias em drywall para a liberação de corredor para a instalação de rota de fuga em caso de emergência e readequação de espaços para remanejamento de pessoal e alocação para depósito de materiais.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material, mão de obra especializada, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde será realizada a instalação de divisórias em drywall, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação dos equipamentos de segurança, horários de acesso, armazenagem dos materiais, e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção, para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.2. A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o gerente da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

a) Fábrica de Cultura de Jaçanã – agendamento de visita com:

Gerente: Grace Miranda

Telefones: DDD (11) 2249-8010 ramal 205

E-mail: gracemiranda@fabricasdecultura.org.br

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

4.3. A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço;
- Declaração de no mínimo, duas empresas, atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados na obra e todos os periféricos para execução da obra, assim como deixar todos os espaços utilizados na obra limpos, assim como retirar todos os materiais restantes da obra.

4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

4.6. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

4.7. Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

4.8. Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Fornecer material e mão de obra para a readequação e instalação de divisórias em drywall e seus periféricos nos seguintes espaços:

- **Corredor do primeiro andar próximo a entrada 105 A;**

- fechamento em drywall medindo 1,92m x 3,05m com montante de 90 acabado e pintado de ambos os lados na cor branca e alteração de posicionamento da porta de entrada (105 A), aplicação de filme opaco nos vidros entre o novo depósito e a sala de aula.

- **Refeitório**

- Fechamento em drywall medindo 10,34m x 3,5m com montante de 90, acabado e pintado na cor branca em uma face e com assentamento de revestimento cerâmico branco na medida de 20 x 20 na outra, instalação de rede elétrica, contendo três tomadas (127 V) na face com revestimento cerâmico, instalação de porta com batente e guarnição na medida de 92 cm e pintada na cor padrão das demais portas do estabelecimento.

- **Depósito do segundo andar**

- Alteração de localização da porta 202 B com remoção, reinstalação e pintura na cor padrão das demais portas.

- **Administração (sala de coordenação)**

- desmontagem de parede existente na medida de 7,80m x 3,5m com reaproveitamento da estrutura metálica, montagem da nova parede em drywall com caixilhos em vidro seguindo novo projeto.

- **Administração (copa)**

- Fechamento em drywall medindo 1,93m x 3,5m com montante de 90, acabado e pintado na cor branca de ambos os lados.

- **Administração (pedagógico)**

- fechamento em drywall com caixilhos em vidro medindo 12,46m x 3,5m e com montante de 90 acabado e pintado na cor branca de ambos os lados, conforme projeto.

5.2. O local de execução dos serviços é no prédio situado na rua Raimundo Eduardo da Silva, 315 São Paulo – SP.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Valor Global em reais, para readequação de espaços com divisórias em drywall, incluso materiais e mão de obra.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A proposta deverá fornecer prazo de garantia dos serviços a partir da

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

entrega da obra e contados a partir da vistoria final.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado com 30% na apresentação dos materiais, e restante após verificação de conclusão de serviços e aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

São Paulo 21 de Março de 2016.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Diretor
Programa Fábricas de Cultura

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br